



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.710, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza cessão de servidor para fins de implantação de Posto de Identificação do Município de Maria da Fé.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público efetivo para desempenho dos serviços referentes ao Posto de Identificação, a ser implantado por meio de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal